



**DECRETO Nº 103, DE 04 DE MAIO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO PARCIAL DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL, DENOMINADO “LOTEAMENTO RESIDENCIAL VISTA DE VITÓRIA”, E A LIBERAÇÃO DA HIPOTECA, NA FORMA E CONDIÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob número 30.411/2016;

**CONSIDERANDO** o projeto modificativo do loteamento Residencial Vista de Vitória, aprovado pelo Decreto nº 154, de 03 de setembro de 2020;

**CONSIDERANDO** que restaram cumpridas pela loteadora as obras de terraplanagem, mediante vistoria e parecer realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente no loteamento denominado "Loteamento Residencial Vista de Vitória", localizado no Bairro Tucum, neste Município;

**CONSIDERANDO** que restaram cumpridas pela loteadora as obras de sistema de abastecimento de água tratada, mediante Termo de Recebimento Definitivo emitido pela Cesan, anexo e este caderno processual;

**CONSIDERANDO** que restaram parcialmente cumpridas pela loteadora as obras de locação e demarcação de quadras e lotes, devido a necessidade de ajuste da Rua C ao projeto modificativo aprovado pelo Decreto nº 154/2020, constatado



mediante vistoria e parecer realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente no loteamento;

**CONSIDERANDO** que restaram parcialmente cumpridas pela loteadora as obras de rede de energia elétrica, devido a necessidade de implantação de um poste de iluminação pública na Rua C, alterada no projeto modificativo aprovado pelo Decreto nº 154/2020, constatado mediante vistoria e parecer realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente no loteamento;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Consideram-se cumpridas as obrigações assumidas pela loteadora Imobiliária e Construtora Universal Ltda., através do Decreto nº 155 de 21 de outubro de 2016, alterado pelo Decreto nº 154 de 03 de setembro de 2020, por ter executado de forma integral as obras de terraplanagem e de sistema de abastecimento de água tratada do referido parcelamento de solo.

**§1º** Fica autorizada a liberação da hipoteca outorgada ao Município de Cariacica, como garantia da execução das obras de infraestrutura referentes à terraplanagem do "Loteamento Residencial Vista de Vitória", incidente sobre os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 da Quadra 7, desse Loteamento, conforme Termo de Compromisso.

**§2º** Fica autorizada a liberação da hipoteca outorgada ao Município de Cariacica, como garantia da execução das obras de infraestrutura referentes à sistema de abastecimento de água tratada do "Loteamento Residencial Vista de Vitória", incidente sobre os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 da Quadra 12, desse Loteamento, conforme Termo de Compromisso.



**Art. 2º** Consideram-se cumpridas parcialmente as obrigações assumidas pela loteadora Imobiliária e Construtora Universal Ltda., através do Decreto nº 155, de 21 de outubro de 2016, alterado pelo Decreto nº 154, de 03 de setembro de 2020, por ter executado de forma parcial as obras de locação e demarcação de quadras e lotes do referido parcelamento de solo.

**Parágrafo único.** Fica autorizada a liberação parcial da hipoteca outorgada ao Município de Cariacica, como garantia da execução das obras de infraestrutura referentes à locação e demarcação de quadras e lotes do "Loteamento Residencial Vista de Vitória", incidente sobre os lotes 01, 02, 03 e 04 da Quadra 10, desse Loteamento, conforme Termo de Compromisso, mantendo caucionados os lotes 05, 06, 07, 08 e 09 da quadra 10 para garantia de ajuste na Rua C.

**Art. 3º** Consideram-se cumpridas parcialmente as obrigações assumidas pela loteadora Imobiliária e Construtora Universal Ltda., através do Decreto nº 155, de 21 de outubro de 2016, alterado pelo Decreto nº 154, de 03 de setembro de 2020, por ter executado de forma parcial as obras de rede de energia elétrica do referido parcelamento de solo.

**Parágrafo único.** Fica autorizada a liberação parcial da hipoteca outorgada ao Município de Cariacica, como garantia da execução das obras de infraestrutura referentes à rede de energia elétrica do "Loteamento Residencial Vista de Vitória", incidente sobre os lotes 01, 02, 03 e 04 da Quadra 16 desse Loteamento, conforme Termo de Compromisso, mantendo caucionados os lotes 05, 06, 07, 08 e 09 da quadra 16 para garantia de implantação de poste de iluminação na Rua C.

**Art. 4º** Fica autorizado o Sr. Oficial do Cartório do 1º Ofício de Cariacica (Registro de Imóveis) a proceder à baixa da hipoteca que grava os lotes especificados nesse Decreto, bem como a realizar todas as averbações, registros e demais procedimentos necessários ao fiel cumprimento do ato.



**Art. 5º** As despesas decorrentes do cancelamento da hipoteca, correrão por conta exclusiva do loteador.

**Art. 6º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 04 de maio de 2021.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR**

Prefeito Municipal

PROC.: 30.411/2016



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Cariacica-ES, quinta-feira, 06 de maio de 2021.

| CÓDIGO   | ESPECIFICAÇÃO   | NATUREZA     | FONTE           | NR   | VALOR               |
|--|---|--------------|-----------------|------|---------------------|
|  | OBRAS E INSTALACOES   | 4.4.90.51.00 | 1.001.0000.0000 | 929  | 185.000,00          |
| <b>02.32.00.00</b><br><b>02.32.01.00</b><br>04.122.0013.2.0084 | <b>SEC. MUN DE DESENV. ECONÔMICO INOVAÇÃO E TURISMO</b><br><b>SEC. MUN DE DESENV. ECONÔMICO INOVAÇÃO E TURISMO</b><br>Manutenção da Unidade<br>OUTROS SERV TERC PES. JURÍDICA |              |                 |      |                     |
|  |   | 3.3.90.39.00 | 1.001.0000.0000 | 1331 | 91.800,00           |
| <b>04.01.00.00</b><br><b>04.01.01.00</b><br>10.305.0002.2.0284 | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b><br><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b><br>Remuneração de Pessoal Ativo - Vigilância Epidemio   |              |                 |      |                     |
|  | VENCIDOS E VANT FIXAS PES. CIVIL  | 3.1.90.11.00 | 1.211.0000.0000 | 1083 | 100.000,00          |
| 10.302.0002.2.0281   | Remuneração de Pessoal Ativo - MAC  |              |                 |      |                     |
|  | INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS   | 3.1.90.94.00 | 1.211.0000.0000 | 1101 | 10.000,00           |
| 10.301.0030.2.0147   | Desenvolvimento e Manutenção Das Ações em Saude   |              |                 |      |                     |
|  | MATERIAL DE CONSUMO   | 3.3.90.30.00 | 1.214.0003.0000 | 1118 | 197.000,00          |
| 10.302.0030.2.0285   | OUTROS SERV TERC PES. JURÍDICA  |              |                 |      |                     |
|  | Desenvolvimento e Manutenção das Ações Especializa  | 3.3.90.39.00 | 1.214.0003.0000 | 1159 | 472.000,00          |
| 10.305.0011.2.0078   | EQUIP E MATERIAL PERMANENTE   |              |                 |      |                     |
|  | Manutenção e Desenvolvimento Das Ações de Vigilânc  | 4.4.90.52.00 | 1.211.0000.0000 | 1214 | 10.000,00           |
|  | EQUIP E MATERIAL PERMANENTE   | 4.4.90.52.00 | 1.211.0000.0000 | 1218 | 45.000,00           |
| <b>04.06.00.00</b><br><b>04.06.01.00</b><br>08.244.0008.2.0050 | <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b><br><b>FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL</b><br>Benefícios Assistenciais<br>OUTROS SERV TERC PES. JURÍDICA                              |              |                 |      |                     |
|  |   | 3.3.90.39.00 | 1.001.0000.0000 | 1265 | 30.000,00           |
| <b>TOTAL</b>   |   |              |                 |      | <b>4.264.517,08</b> |

**CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I I - ANULAÇÃO**

| CÓDIGO   | ESPECIFICAÇÃO   | NATUREZA   | FONTE  | NR                                     | VALOR  |
|--|---|--|--|--|--|
| <b>02.02.00.00</b><br><b>02.02.00.00</b><br><b>02.02.01.00</b><br>04.122.0002.2.0030<br>04.122.0002.2.0013   | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b><br><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b><br><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b><br>Remuneração de Pessoal Ativo - SEMGO / GP<br>Manutenção da Unidade - SEMGO / GP   | 3.1.90.13.00<br>4.4.90.52.00   | 1.001.0000.0000<br>1.001.0000.0000   | 21<br>37                               | 12.392,88<br>26.300,00   |
| <b>02.02.06.00</b><br>04.122.0002.2.0014   | <b>ASSESSORIA DE CIDADANIA</b><br>Manutenção da Unidade - SEMGO / AC  | 3.3.90.39.00   | 1.001.0000.0000  | 74                                     | 91.800,00  |
| <b>02.04.00.00</b><br><b>02.04.01.00</b><br>04.122.0002.2.0012   | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO</b><br><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO</b><br>Manutenção da Unidade - SEMGE   | 3.3.90.40.00   | 1.001.0000.0000  | 136                                    | 30.533,00  |
| <b>02.05.00.00</b><br><b>02.05.01.00</b><br>15.451.0010.1.0059<br>15.451.0010.1.0062<br>15.451.0010.1.0064<br>15.451.0010.1.0065<br>15.451.0010.1.0066<br>15.451.0010.1.0078 | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b><br><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b><br>Drenagem e Pavimentação de Vias Públicas<br>Construção de Pontes<br>Const. e Ref. de Praças, Parques, Campos, Quadras<br>Construção, Reforma, Manutenção e Adequação de Pré<br>Contenção de Encostas e Construção de Muros de Arr<br>Construção e Manutenção de Passarelas e Escadarias | 4.4.90.51.00<br>4.4.90.51.00<br>4.4.90.51.00<br>4.4.90.51.00<br>4.4.90.51.00<br>4.4.90.51.00 | 1.510.0000.0000<br>1.540.0000.0000<br>1.540.0000.0000<br>1.540.0000.0000<br>1.540.0000.0000<br>1.540.0000.0000 | 183<br>185<br>186<br>187<br>188<br>193 | 814.360,00<br>20.000,00<br>2.444,00<br>20.000,00<br>70.000,00<br>50.000,00 |
| <b>02.08.00.00</b><br><b>02.08.01.00</b><br>12.361.0021.2.0115<br>12.122.0021.2.0117   | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b><br><b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b><br>Manter o Programa Suplementar de Transporte<br>Remuneração de Pessoal Ativo - SEME  | 3.3.90.39.00<br>3.1.90.11.00   | 1.120.0000.0000<br>1.111.0000.0000   | 361<br>372                             | 300.000,00<br>366.000,00   |
| <b>02.08.02.00</b><br>12.122.0021.2.0116   | <b>MDE</b><br>Manutenção da Unidade - Seme  | 3.3.90.36.00   | 1.111.0000.0000  | 417                                    | 549.000,00   |
| <b>02.08.03.00</b><br>12.365.0021.2.0113<br>12.365.0021.2.0293<br>12.122.0021.2.0116   | <b>FUNDEB</b><br>Garantir os Serviços de Apoio as Unidades de Educa<br>Garantir os Serviços de Apoio as Unidades de Educ.<br>Manutenção da Unidade - Seme   | 3.3.90.37.00<br>3.3.90.37.00<br>3.3.90.39.00   | 1.120.0000.0000<br>1.120.0000.0000<br>1.120.0000.0000  | 529<br>530<br>533                      | 300.000,00<br>215.000,00<br>100.000,00                                     |
| <b>02.11.00.00</b><br><b>02.11.01.00</b><br>20.606.0047.2.0224<br>06.181.0002.2.0313   | <b>SEC. MUN. DE AGRICULTURA PESCA E ECON. SOLIDÁRIA</b><br><b>SEC. MUN. DE AGRICULTURA PESCA E ECON. SOLIDÁRIA</b><br>Contratação de Hora Máquina (para Manutenção de Es<br>Remuneração de Pessoal Ativo - GUARDA CIVIL MUNICI  | 3.3.90.39.00<br>3.1.90.11.00   | 1.001.0000.0000<br>1.001.0000.0000   | 704<br>752                             | 21.000,00<br>212.144,00  |
| <b>02.31.00.00</b><br><b>02.31.01.00</b><br>15.452.0018.2.0099   | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS</b><br><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS</b><br>Implantação do Plano Municipal de Gestão de Residu  | 3.3.90.30.00<br>3.3.90.39.00   | 1.001.0000.0000<br>1.001.0000.0000   | 898<br>911                             | 90.000,00<br>95.000,00   |
| <b>02.33.00.00</b><br><b>02.33.01.00</b><br>04.122.0002.2.0032   | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO</b><br><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO</b><br>Remuneração de Pessoal Ativo  | 3.1.90.11.00   | 1.001.0000.0000  | 1418                                   | 14.543,20  |
| <b>04.01.00.00</b><br><b>04.01.01.00</b><br>10.301.0002.2.0279<br>10.301.0030.2.0149<br>10.301.0030.2.0286<br>10.302.0030.2.0285<br>10.302.0030.2.0287                       | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b><br><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b><br>Remuneração de Pessoal Ativo - BLATB<br>Reestruturação da Estratégia de Saúde da Família<br>Manutenção e Desenvolvimento das Ações em Saúde Bu<br>Desenvolvimento e Manutenção das Ações Especializa<br>Descentralização de Ações e Serviços   | 3.1.90.04.00<br>3.3.90.30.00<br>3.3.90.32.00<br>3.3.90.39.00<br>3.3.90.39.00                 | 1.211.0000.0000<br>1.214.0003.0000<br>1.214.0003.0000<br>1.214.0006.0000<br>1.211.0000.0000                    | 1071<br>1120<br>1136<br>1165<br>1166   | 110.000,00<br>47.000,00<br>150.000,00<br>472.000,00<br>55.000,00           |
| <b>04.06.00.00</b><br><b>04.06.01.00</b><br>08.244.0008.2.0052   | <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b><br><b>FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL</b><br>Proteção Social Básica  | 3.3.50.43.00   | 1.001.0000.0000  | 1232                                   | 30.000,00  |
| <b>TOTAL</b>   |   |  |  |  | <b>4.264.517,08</b>  |

**DECRETO Nº 103, DE 04 DE MAIO DE 2021**

DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO PARCIAL DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL, DENOMINADO "LOTEAMENTO RESIDENCIAL VISTA DE VITÓRIA", E A LIBERAÇÃO DA HIPOTECA, NA FORMA E CONDIÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob número 30.411/2016;

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,  
Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.  
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
CAO/SEMG0 – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quinta-feira, 06 de maio de 2021.

CONSIDERANDO o projeto modificativo do loteamento Residencial Vista de Vitória, aprovado pelo Decreto nº 154, de 03 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO que restaram cumpridas pela loteadora as obras de terraplanagem, mediante vistoria e parecer realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente no loteamento denominado "Loteamento Residencial Vista de Vitória", localizado no Bairro Tucum, neste Município;

CONSIDERANDO que restaram cumpridas pela loteadora as obras de sistema de abastecimento de água tratada, mediante Termo de Recebimento Definitivo emitido pela Cesan, anexo e este caderno processual;

CONSIDERANDO que restaram parcialmente cumpridas pela loteadora as obras de locação e demarcação de quadras e lotes, devido a necessidade de ajuste da Rua C ao projeto modificativo aprovado pelo Decreto nº 154/2020, constatado mediante vistoria e parecer realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente no loteamento;

CONSIDERANDO que restaram parcialmente cumpridas pela loteadora as obras de rede de energia elétrica, devido a necessidade de implantação de um poste de iluminação pública na Rua C, alterada no projeto modificativo aprovado pelo Decreto nº 154/2020, constatado mediante vistoria e parecer realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente no loteamento;

**DECRETA:**

Art. 1º Consideram-se cumpridas as obrigações assumidas pela loteadora Imobiliária e Construtora Universal Ltda., através do Decreto nº 155 de 21 de outubro de 2016, alterado pelo Decreto nº 154 de 03 de setembro de 2020, por ter executado de forma integral as obras de terraplanagem e de sistema de abastecimento de água tratada do referido parcelamento de solo.

§1º Fica autorizada a liberação da hipoteca outorgada ao Município de Cariacica, como garantia da execução das obras de infraestrutura referentes à terraplanagem do "Loteamento Residencial Vista de Vitória", incidente sobre os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 da Quadra 7, desse Loteamento, conforme Termo de Compromisso.

§2º Fica autorizada a liberação da hipoteca outorgada ao Município de Cariacica, como garantia da execução das obras de infraestrutura referentes à sistema de abastecimento de água tratada do "Loteamento Residencial Vista de Vitória", incidente sobre os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 da Quadra 12, desse Loteamento, conforme Termo de Compromisso.

Art. 2º Consideram-se cumpridas parcialmente as obrigações assumidas pela loteadora Imobiliária e Construtora Universal Ltda., através do Decreto nº 155, de 21 de outubro de 2016, alterado pelo Decreto nº 154, de 03 de setembro de 2020, por ter executado de forma parcial as obras de locação e demarcação de quadras e lotes do referido parcelamento de solo.

Parágrafo único. Fica autorizada a liberação parcial da hipoteca outorgada ao Município de Cariacica, como garantia da execução das obras de infraestrutura referentes à locação e demarcação de quadras e lotes do "Loteamento Residencial Vista de Vitória", incidente sobre os lotes 01, 02, 03 e 04 da Quadra 10, desse Loteamento, conforme Termo de Compromisso, mantendo caucionados os lotes 05, 06, 07, 08 e 09 da quadra 10 para garantia de ajuste na Rua C.

Art. 3º Consideram-se cumpridas parcialmente as obrigações assumidas pela loteadora Imobiliária e Construtora Universal Ltda., através do Decreto nº 155, de 21 de outubro de 2016, alterado pelo Decreto nº 154, de 03 de setembro de 2020, por ter executado de forma parcial as obras de rede de energia elétrica do referido parcelamento de solo.

Parágrafo único. Fica autorizada a liberação parcial da hipoteca outorgada ao Município de Cariacica, como garantia da execução das obras de infraestrutura referentes à rede de energia elétrica do "Loteamento Residencial Vista de Vitória", incidente sobre os lotes 01, 02, 03 e 04 da Quadra 16 desse Loteamento, conforme Termo de Compromisso, mantendo caucionados os lotes 05, 06, 07, 08 e 09 da quadra 16 para garantia de implantação de poste de iluminação na Rua C.

Art. 4º Fica autorizado o Sr. Oficial do Cartório do 1º Ofício de Cariacica (Registro de Imóveis) a proceder à baixa da hipoteca que grava os lotes especificados nesse Decreto, bem como a realizar todas as averbações, registros e demais procedimentos necessários ao fiel cumprimento do ato.

Art. 5º As despesas decorrentes do cancelamento da hipoteca, correrão por conta exclusiva do loteador.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 04 de maio de 2021.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIAS****PORTARIA/GP/N.º 259, DE 29 DE ABRIL DE 2021**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL A SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação Especial criada

pelo art. 5º, da Lei nº 5.406/2015 e pelo Art. 81 da Lei Municipal Nº 5.283 de 17 de novembro de 2014,

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,  
Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.  
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: [atosoficiais@cariacica.es.gov.br](mailto:atosoficiais@cariacica.es.gov.br)